



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 61, DE 12 DE JUNHO DE 1991.

Publicado no Jornal 3. Oficial
T.B.S. Edição n.º 17
Fls. 06/19
F. João
FUNCIONARIO

" ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei nº 36, de 28 de dezembro de 1990,

D E C R E T A :

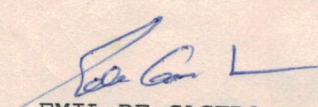
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$..... 8.000.000,00 (Oito milhões de cruzeiros), nas seguintes dotações do orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
0303.03070232.034	313.2	00	3.000.000,00	
0602.10585752.057	313.1	00	1.000.000,00	
0701.16885342.061	313.2	00	4.000.000,00	
0301.03070241.001	313.1	00		2.000.000,00
0301.03070241.001	313.2	00		1.000.000,00
0701.16885321.024	411.0	00		1.000.000,00
0701.16910251.026	312.0	00		3.000.000,00
0701.16910251.026	411.0	00		1.000.000,00
			8.000.000,00	8.000.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será de acordo com o inciso III, do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 12 de junho de 1991.


EMIL DE CASTRO
Prefeito.

/smss.